



**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 – FAU

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - INSUMOS DE CARNE E DERIVADOS, DESTINADOS AO PREPARO DE REFEIÇÕES OFERECIDAS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA UFPEL – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA INTERDISCIPLINAR RESTAURANTE ESCOLA (PIRES), COM RECUSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO SOB Nº 20/2009.

IMPORTANTE:

DATA: 28/04/2016

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 9 h.

**LOCAL: RUA MARCÍLIO DIAS, Nº 939 – CENTRO – PELOTAS/RS
SEDE DAS FUNDAÇÕES DE APOIO À UFPEL.**

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: O MENOR PREÇO POR ITEM

FAU – FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO

Fones: (53) 3026 6941 / 3026 6938 / 3026 6937 / 3026 6936

Pregoeiro / Coordenador: José Antonio Rodrigues Franco

e-mail: fundacao.compras@gmail.com / fundacao.licitacoes@gmail.com

RESPONSÁVEL: Moema W. Zambiasi – Gerente do RE

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA



FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016 – FAU

1 PREÂMBULO

A **FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO**, doravante denominada CONTRATANTE, realizará licitação, na modalidade "**Pregão Presencial**" nº 003/2016 - FAU, sob o critério **menor preço por item**, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – INSUMOS DE CARNE E DERIVADOS**, destinados ao preparo de refeições oferecidas aos alunos matriculados na Universidade Federal de Pelotas no âmbito do Programa Interdisciplinar Restaurante Escola (PIRES), pelo período de 4 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme especificações do Termo de Referência (ANEXO I). Recursos provenientes do convênio sob nº 20/2009.

O Pregão será realizado por Comissão Especial de Licitação da Fundação de Apoio Universitário, que se responsabilizará por todos os procedimentos internos e externos desse Edital, na forma do disposto nas Leis Federais nº. 8.666/93 e nº. 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 6.204/2007 e a Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas complementares aplicáveis.

DATA: 28/04/2016

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 9h.

LOCAL: Rua Marcílio Dias, 939 - Centro - Pelotas/RS (Sede das Fundações de Apoio à UFPEL)



FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



O edital poderá ser consultado e retirado gratuitamente na sede da CONTRATANTE, na Rua Marcílio Dias nº 939, bairro centro, Pelotas/RS ou pelo site www.fundacoesufpel.com.br ou ainda solicitado pelos e-mails: fundacao.compras@gmail.com e fundacao.licitacoes@gmail.com.

Os documentos de habilitação serão recebidos e abertos no dia, local e horário indicado neste preâmbulo, bem como as propostas de preços.

Na hipótese de ocorrer feriado ou fato impeditivo que impossibilite a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil imediato, no mesmo local e hora.

2 DO OBJETO

Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – INSUMOS CARNE E DERIVADOS**, no âmbito do Programa Interdisciplinar Restaurante Escola (PIRES), Convênio nº 20/2009 – com as especificações descritas no ANEXO I – Termo de Referência.

3 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As verbas destinadas a presente contratação são oriundas do Convênio nº 20/2009– Programa Interdisciplinar Restaurante Escola (PIRES).

4 DA RETIRADA DO EDITAL



FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



O edital poderá ser consultado e ou retirado gratuitamente na sede da CONTRATANTE, na Rua Marcílio Dias nº 939, bairro centro, Pelotas/RS pelo telefone (53) 3026-6941 ou pelo site www.fundacoesufpel.com.br ou ainda solicitado pelos e-mails: fundacao.compras@gmail.com e fundacao.licitacoes@gmail.com.

5 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

5.2. Os valores estimados para a aquisição de cada item estão previstos no termo de referência ANEXO I.

5.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

5.3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

5.3.2 Estejam cumprindo as penalidades previstas no artigo 87, inciso III da Lei Federal nº. 8.666/93 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/02;

5.3.3 Estejam cumprindo a pena prevista no artigo 87, inciso IV da Lei Federal nº. 8.666/93, imposta por qualquer ente federado;

5.3.4 Estejam sob falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;

5.3.5 As pessoas jurídicas ou naturais que se enquadrem nas vedações do art. 9º da Lei nº. 8.666/93 e alterações;

5.3.6 Empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do seu quadro técnico sejam servidores da Universidade Federal de Pelotas ou trabalhem na CONTRATANTE, ou tenham sido funcionários do CONTRATANTE nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores



FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



à data da publicação deste Edital, em consonância com o disposto no artigo 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

5.3.7 Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

5.3.8 Empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;

5.3.9 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

6 DA REPRESENTAÇÃO LEGAL DA EMPRESA (CREDENCIAMENTO)

6.1. O representante da empresa licitante deverá comprovar, na sessão pública, a existência dos poderes necessários para a formulação de proposta/lance e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme modelo Anexo III.

6.2. Se a empresa se fizer representar pelo seu proprietário, deverá este apresentar documento que comprove tal condição (contrato/estatuto social da empresa).

6.3. No ato de credenciamento o representante da licitante deverá identificar-se mediante a apresentação de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento, acompanhado do contrato social da empresa.

6.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

6.5. Somente poderá participar da fase de lances verbais e demais atos relativos a este Pregão o representante da licitante devidamente credenciado.



FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



6.6. A Empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar junto ao credenciamento declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, para que o benefício seja concedido no início do certame;

6.7. O credenciamento far-se-á por meio do termo próprio, na forma do Anexo III deste Edital, devendo ser apresentado em separado, ou seja, fora dos demais envelopes de proposta ou de habilitação, no qual devem estar expressos os poderes do subscritor.

7 DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

7.1. Não será aceita a participação de interessados retardatários, assim considerados aqueles que apresentarem os envelopes após o início da abertura dos envelopes.

7.2. A entrega e abertura dos envelopes se darão às 9 horas do dia marcado para a sessão.

7.3. Os interessados deverão apresentar no ato da abertura da sessão pública de Pregão 02 (dois) envelopes, lacrados, em cuja parte externa deverá constar:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

À FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU

ENVELOPE 1

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FAU Nº 003/2016

PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ



**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU

ENVELOPE 2

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL FAU Nº 003/2016

HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

8 DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A PROPOSTA COMERCIAL, que deverá ser emitida em 1 (uma) via, podendo o modelo do Anexo II ser utilizado pela empresa;

8.2. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, emitida por computador ou datilografada, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável com poderes para assinar pela licitante;

8.3. Conter razão social completa, CNPJ da licitante igual aos constantes dos documentos de habilitação, endereço completo da licitante, indicação de conta corrente em nome da licitante na qual pretende receber os valores decorrentes da contratação;

8.4. Descrição detalhada do objeto a ser fornecido de acordo com as especificações constantes do presente Edital, com indicação do valor que será cobrado a título de remuneração/honorários sobre os serviços executados, em moeda corrente nacional, em algarismos – duas casas decimais após a vírgula e também por extenso.

8.5. Em caso de divergência entre os preços em algarismos e por extenso, será considerado o menor.

8.6. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computadas todas as despesas, incluindo mão de obra, seguros, impostos, peças, aquisições e equipamentos



FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



necessários à realização dos serviços que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da licitante contratada.

8.7. Pequenas falhas ou defeitos na apresentação das propostas, desde que não comprometam a legalidade do certame, serão resolvidos pelo Pregoeiro.

8.8. Cada licitante apresentará apenas uma proposta.

8.9. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão deste pregão.

9 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Habilitação Jurídica

9.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de associação ou sociedade, acompanhada de prova de diretoria em exercício, e, no caso de sociedade por ações, apresentar, também, documento de eleição de seus administradores;

9.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da eleição dos administradores ou diretoria em exercício;

9.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e prova de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.1.5. Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, ou seja, de que não tem em seu quadro funcional nenhum menor de 18 anos

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não tem a seu serviço menor de 16 anos, exceto se na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme modelo no Anexo V.

9.2 Habilitação Fiscal

- 9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal deve ser feita mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- 9.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da sede/filial da empresa licitante;
- 9.2.5. Certificado de Regularidade (CRF), relativo ao FGTS;
- 9.2.6. Certidão Negativa de Débito (CND) junto à Previdência Social;
- 9.2.7. Declaração de que a licitante não está cumprindo penalidade administrativa que a impeça de participar da licitação e que se compromete a informar a superveniência de fato impeditivo, conforme modelo Anexo IV.
- 9.2.8. Declaração de regularidade fiscal, conforme modelo do Anexo VI.
- 9.2.9. Declaração de regularidade Trabalhista (CNDT).

9.3. Qualificação Econômico-financeira

- 9.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedidas pelos cartórios de registro da sede da pessoa jurídica ou da filial que venha a participar do certame, e pelo



FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



distribuidor, respectivamente, emitidas com a antecedência máxima de 30 (trinta dias) da data limite fixada para entrega dos documentos ou com prazo de validade expresso;

9.3.2. A Empresa que utilizou os benefícios previstos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar no envelope da documentação, DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA NO SIMPLES NACIONAL COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, assinada pelo contador responsável pela empresa.

9.4. Qualificação Técnica

9.4.1. Comprovação de qualificação da empresa licitante, através de no mínimo 1 (hum) atestado de capacidade técnica de desempenho, expedidos por entidades públicas ou privadas de reconhecida idoneidade, indicando que a licitante prestou serviços análogos em qualidade e quantidade aos do objeto deste Edital.

9.5 Para as empresas que optarem por participar através de filial, deverão também ser apresentadas certidões negativa para com o cartório/comarca que se encontrar instalada esta filial.

9.6 A CONTRATANTE reserva-se o direito de promover diligência para verificação, esclarecimento e complementação de informações prestadas, obrigando-se a licitante a pronunciarem-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

9.7 Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance, serão encaminhados ao Pregoeiro, em original ou cópia autenticada, por cartório no

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



prazo de até 2 (dois) dias úteis após a Sessão, prorrogável por igual prazo à critério do pregoeiro.

9.7.1 A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, emitida por computador ou datilografada, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável com poderes para assinar pela licitante;

9.7.2 Conter razão social completa, CNPJ da licitante igual aos constantes dos documentos de habilitação, endereço completo da licitante, Nome, CPF, CI, cargo do responsável legal pela assinatura do contrato e forma de contato (telefone/e-mail) e indicação de conta corrente em nome da licitante na qual pretende receber os valores decorrentes da contratação;

9.7.3 Descrição detalhada do objeto a ser fornecido de acordo com as especificações constantes do presente Edital, com indicação do valor em moeda corrente nacional, em algarismos – duas casas decimais após a vírgula.

9.8 Os documentos de habilitação deverão ser inseridos no envelope 2.

10 DOCUMENTAÇÃO FISCAL

10.1. Todos os documentos exigidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.

10.2. Para o documento no qual não conste prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua emissão.

10.3. Serão aceitos documentos em fotocópias desde que autenticadas em cartório.

10.4. Quando o certificado (ou certidão) for emitido por sistema eletrônico, aceitar-se-á tanto em “original” quanto em “fotocópia”, condicionada, contudo, a aceitação à conferência da autenticidade via “Internet” ou junto ao órgão emissor;



FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



10.5. Documento matriz/filial: Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante responsável pelo contrato/fornecimento, apresentando em todos os documentos o mesmo número completo do CNPJ e endereço.

11 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

O processo de julgamento das propostas será efetuado pelo menor preço ou lance. Serão classificadas pelo Pregoeiro as licitantes que apresentarem propostas com menor preço e as demais licitantes que apresentarem propostas até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço.

11.1. Caso não haja no mínimo 3 (três) propostas nas condições do item anterior, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três.

11.2. Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

11.3. O Pregoeiro convidará, individualmente e de forma sequencial, as licitantes classificadas para apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

11.4. A desistência em apresentar lance, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, ficando mantido o último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.5. Caso não se realize lances verbais serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.6. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.



FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



11.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor.

11.8. A Contratante pagará somente os valores contidos na proposta, que deverá contemplar todos os tributos, taxas, despesas e demais ônus para a consecução do objeto, não sendo aceito pedidos de majoração sob o argumento de custo não contemplado.

11.9. Será considerada vencedora a licitante que apresentar a MENOR preço/proposta para a prestação dos serviços internos e externos.

11.10. A Contratante não pagará comissão por conta de serviços executados diretamente por pessoas e/ou recursos da própria empresa, nem por terceiros contratados. Todos os custos devem estar incluídos na proposta, tais como: viagens, estadias, transporte, alimentação, compra, locação e disponibilidade de equipamentos e outros materiais.

11.11. Sendo considerada aceitável a proposta da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope n.º 02 – HABILITAÇÃO, caso contrário poderá negociar os valores até o montante considerado aceitável, ou recusar a proposta negando a adjudicação do objeto, mediante decisão fundamentada.

11.12. Constatada a conformidade da documentação com as exigências do Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

11.13. As propostas serão franqueadas aos credenciados para conferência e rubrica.

11.14. Caso a proposta de menor preço não seja válida por carência dos requisitos legais e formais, A MESMA SERÁ DESCLASSIFICADA e o Pregoeiro examinará as propostas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta válida. Não serão válidas as propostas incompletas, que não apresentarem todas as exigências desse edital, com prazo de validade inferior a 60 dias, que forem apresentadas com rasuras, que forem dúbias, e demais casos previstos na legislação.



FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



11.15. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação, na forma do art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93.

11.16. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora objetivando obter melhor preço.

11.17. Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei n.º 8.666/93, excepcionalmente, o Pregoeiro poderá suspender a sessão pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

11.18. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará a vencedora proporcionando às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivadamente, importará na decadência desse direito por parte da licitante, registrando na ata da sessão a motivação do recurso apresentado, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso interposto no prazo de 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, proporcionando-se a todas vista imediata do processo.

11.19. A ausência da licitante ou sua saída antes do término da sessão pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de dar lances ou de recorrer, contudo a proposta entregue, dotada de todos os requisitos e acompanhada de toda a documentação exigida será válida, e, estando de acordo com os parâmetros fixados neste edital e seus anexos, e, por fim, não havendo lances que superem o valor apresentado, dará direito à adjudicação do objeto, podendo ser declarada vencedora do certame.



FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



11.20. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros apontamentos, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições dos itens acima.

11.21. A ata circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela comissão de licitação designada e por todos os licitantes presentes.

11.22. Será assegurado tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinações da Lei Complementar nº 123/2006:

11.23. No caso de proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, será assegurada a preferência, observado o que segue:

1.23.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos depois de encerrados os lances, sob pena de preclusão, situação em que o objeto será adjudicado a seu favor;

11.23.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma prevista no item anterior, serão convocadas as licitantes remanescentes enquadradas na mesma situação, na ordem de classificação, para exercer o mesmo direito;

11.23.3. Em sendo equivalentes os valores apresentados pela microempresa ou empresa de pequeno porte enquadradas no intervalo de até 5% (cinco por cento), deverá ser realizado sorteio entre elas para que seja identificada aquela que ofertará lance em primeiro lugar e, assim, sucessivamente;

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



11.23.4. Na impossibilidade da adjudicação de empresa enquadrada como descrito nos itens anteriores o objeto será adjudicado à favor da proposta originalmente vencedora. O procedimento somente ocorrerá quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.23.5. Em sendo necessário o pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.24. Comprovando-se falhas ou defeitos na documentação apresentada, é facultado ao Pregoeiro solicitar ao licitante que os corrija até o final da sessão, apresentando documentos que supra os defeitos ou omissões, não sendo permitida a concessão de prazos além do final da sessão, exceto quando:

11.24.1. Havendo restrições em documentos que comprovem a regularidade fiscal apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte, deverá ser suspensa a sessão, assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo início é o momento em que o proponente for declarado vencedor. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Comissão Especial de Licitações, para fins de saneamento do problema que inclui: pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.

11.24.2. A não regularização no tempo determinado implica em decadência do direito à contratação, sem prejuízo da possibilidade de se aplicar as demais sanções previstas neste edital e legislação correlata, sendo faculdade da Administração convocar as remanescentes, na ordem de classificação, para novo pregão, assinar o contrato ou, revogar a licitação;

11.24.3. No caso de concessão de prazo para que seja comprovada a regularidade fiscal (microempresa ou empresa de pequeno porte), o direito a recurso será exercido ao término do



FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



referido prazo, em sessão pública a ser marcada pelo pregoeiro, sob anuência da Comissão Especial de Licitações.

11.28. Fica recepcionada por este Edital para efeito de participação da microempresa e empresa de pequeno porte a Lei Complementar nº 123/2006 e legislação que a disciplina.

12 DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.1. Após a declaração da vencedora, não se registrando a intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado àquela licitante e, posteriormente, submeterá o processo à diretoria da Contratante para homologação. Havendo a interposição de recurso, somente após o seu julgamento será o resultado da licitação submetido à diretoria da Contratante para os procedimentos de adjudicação e homologação.

12.2. A convocação da empresa vencedora será procedida por meio de notificação, via fone/fax, e-mail ou correio com aviso de recebimento para, no prazo de 02 (dois) dias, assinar o respectivo contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

12.3. Caso a vencedora recuse celebrar o contrato dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e/ou condições pré-determinadas, a Contratante poderá adjudicar o fornecimento do objeto às empresas remanescentes, na forma da lei, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente.

12.4. O contrato decorrente da presente licitação terá vigência a partir de sua assinatura até o último dia do evento.

12.5. O ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, nos termos da Seção V, do Capítulo III, da Lei n.º 8.666/93, ou seja:

12.5. Nos casos de inexecução total ou parcial do contrato;

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



12.5.2. Também constituem motivo para rescisão do contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação a Contratante;
- VI - a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da supervisão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- IX - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- X - a dissolução da sociedade;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da sociedade, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela Contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XIII - a supressão, por parte da Contratante ou do Governo Federal do projeto que originou essa licitação;
- XIV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.



FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

XV – descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, ou ainda a perda dos requisitos de habilitação.

12.6. O contrato poderá ser aditado para acréscimos ou supressões nos termos da Lei n.º 8.666/93.

12.7. Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital de Pregão, seus anexos, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada.

13 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Executar os serviços com integral observância das disposições contratuais, obedecendo rigorosamente às informações fornecidas pelas Contratantes em estrita obediência às leis e exigências das autoridades federais, estaduais e municipais, isentando as Contratantes de quaisquer responsabilidades pelo seu descumprimento;

13.2. A Contratada deverá garantir que 100% dos serviços estejam de acordo com as especificações previstas no Anexo I, sob pena de aplicação de penalidades previstas neste Edital;

13.3. Organizar os serviços de forma a não causar obstáculos às atividades desenvolvidas pelas Contratantes e/ou terceiros, não podendo tais interferências justificar eventuais atrasos no fornecimento, salvo fatos imprevisíveis de definição exclusiva da Contratante.

13.4. Responsabilizar-se por quaisquer indenizações em decorrência de danos ou prejuízos causados a Contratante ou terceiros em razão do fornecimento contratado, por ação ou

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



omissão sua ou de seus prepostos, bem como pela inobservância ou infração de disposições legais, regulamentos ou posturas vigentes.

13.5. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base em legislação de proteção ao meio ambiente ou à propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, pertinentes ao objeto do presente contrato, eximindo a Contratante de qualquer responsabilidade;

13.6. Oferecer de pronto à Contratante, esclarecimentos acerca de eventuais fatos ou situações noticiadas a respeito da Contratada;

13.7. Garantir durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem ao contrato, sob pena de rescisão;

13.8. Assumir inteira responsabilidade por todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos de qualquer esfera de poder e natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do contrato;

13.9. Corrigir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, os materiais fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções de execução;

13.10. Apresentar a documentação exigida juntamente com a Nota Fiscal Eletrônica dos serviços prestados para se habilitar a receber os valores a serem pagos pelo CONTRATANTE, sem prejuízo dos demais requerimentos necessários constantes desse edital e seus anexos.

14 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Cumprir, dentro dos limites legais, os compromissos financeiros ajustados com a Contratada;

14.2. Comunicar à Contratada, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou alterações a serem adotadas sobre assuntos relacionados a este Contrato;



FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



14.3. Designar um representante autorizado para acompanhar os serviços e dirimir as possíveis dúvidas existentes;

14.4. Propiciar à Contratada todas as informações necessárias para a execução dos serviços solicitados;

14.5. Notificar formalmente a Contratada acerca de quaisquer irregularidades constatadas na execução do contrato, assim como da incidência de multas, penalidades ou quaisquer débitos de sua responsabilidade.

15 DAS SANÇÕES

15.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Contratante pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sendo o fato comunicado ao órgão federal conveniado para as providências cabíveis, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

15.2. A Contratante poderá aplicar à licitante vencedora, ainda, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, em caso de inexecução total ou parcial do objeto ou contrato resultante deste Pregão:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa de 1 % (um por cento) do valor da proposta, para cada dia ou fração de atraso do fornecimento do objeto licitado;



FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



15.2.3. multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente em caso de desistência do fornecimento ou execução;

15.3. Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei n.º 8.666/93, a licitante adjudicatária ficará sujeita ainda às seguintes penalidades:

15.3.1. 5% (cinco por cento) do valor do contrato atualizado pela execução dos serviços em desconformidade com o especificado e aceito;

15.3.2. 0,1 a 0,2% (zero vírgula um a zero vírgula dois por cento) ao dia do valor do contrato atualizado por não refazer os serviços recusados no prazo estipulado, que não poderá exceder a 60 (sessenta) dias, até o limite de 10% (dez por cento);

15.3.3. 1% (um por cento) do valor do contrato atualizado, pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Edital;

15.4. Reconhecida força maior ou comprovado impedimento, deixará de ser aplicada a respectiva multa, conforme justificativa aceita pela Contratante.

15.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

15.6. As multas referidas neste item serão deduzidas pela Contratante por ocasião do pagamento da Nota Fiscal Eletrônica/fatura respectiva ou mediante cobrança administrativa ou judicial no caso de penalização de adjudicatária que não celebrar contrato ou de contratada que não realizar fornecimento.

15.7. As sanções previstas nesse Edital somente serão impostas após prévio processo administrativo que garanta ampla defesa da licitante contratada, na forma do disposto na Lei nº 8.666/93. A análise das justificativas será realizada por assessoria jurídica da Contratante



FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



designada para tanto, e, sua aceitação ou rejeição se dará por homologação da diretoria da Contratante.

16 PAGAMENTO

16.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento, mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, junto ao Banco (a ser indicado pela contratada), em até 30 (trinta) dias úteis após a realização das entregas especificadas no ANEXO I deste edital, juntamente com apresentação da Nota Fiscal Eletrônica atestada pela Unidade Solicitante.

16.2. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

16.3. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa em função das obrigações contratuais, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

17 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1. Declarada a vencedora, faculta-se a qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais empresas licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos (Art. 4º, XVIII, da Lei. 10.520).



FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



17.2. A ausência de imediata e motivada intenção de recorrer, na sessão do Pregão, importa a decadência desse direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro à vencedora.

17.3. As razões e as contra razões dos recursos serão protocolizadas pelas empresas licitantes no endereço da Contratante em Pelotas, RS, local desta licitação.

17.4. Os recursos porventura interpostos serão dirigidos à autoridade superior da Contratante, por intermédio do Pregoeiro, que poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo período, encaminhá-la àquela autoridade superior, devidamente informada, para apreciação e decisão, no mesmo prazo, contado do seu recebimento (art.109, §4º, Lei 8.666/93).

17.5. Os recursos terão efeito suspensivo.

17.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.7. Da aplicação das penalidades previstas no item 15 deste Edital caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação.

17.8. Os resultados dos recursos relativos às fases de habilitação, antes da homologação, serão comunicados aos licitantes via fax e/ou e-mail.

18 DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO

18.1. A diretoria da Contratante poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.



FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



18.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

19.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Edital.

19.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do seu recebimento.

19.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, superado o problema que lhe deu ensejo e somente se implicar em alteração passível de influenciar a proposta, será designado nova data para realização do certame.

20 DAS CONDIÇÕES GERAIS

20.1. No interesse do contratante e do patrimônio público e, sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderão ser alteradas as condições do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21, da Lei 8.666/93, especialmente quanto à abertura de novos prazos para a licitação.



FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



20.2. Caso excepcionalmente seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelas licitantes, ficarão sob a guarda daquele, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

20.3. Incumbe ao Pregoeiro zelar pela regularidade da sessão, especialmente advertir e, se renitente o comportamento incompatível do representante ou qualquer outro presente, determinar seu afastamento do ambiente, implicando a perda do direito de oferecer lances, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

20.4. A fiscalização será exercida no interesse público e do CONTRATANTE, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes.

20.5. O CONTRATANTE reserva-se o direito de promover diligência para verificação, esclarecimento e complementação de informações prestadas, obrigando-se a licitante a pronunciar-se no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de desclassificação ou inabilitação;

20.6. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto do contrato deverá ser prontamente atendida pela Contratada sem ônus adicionais para a contratante.

20.7. A Comissão de Licitação dirimirá dúvidas relativas a este Edital, desde que formuladas por escrito e endereças ao CONTRATANTE, pelo representante legal ou preposto da licitante interessada, até cinco dias úteis antecedentes ao dia fixado para o certame.

20.8. A Fundação se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.



**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



20.9. Integram este Edital de Pregão Presencial:

ANEXO I - Termo de Referência (Especificações e Condições de contratação).

ANEXO II – Proposta (Modelo)

ANEXO III – Termo de Credenciamento (Modelo)

ANEXO IV - Declaração de Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO V - Declaração que atende o Inciso V do Art. 27, da Lei 8.666/93

ANEXO VI - Declaração de Regularidade Fiscal

ANEXO VII - Minuta de Contrato.

Pelotas, 15 de abril de 2016

José Antonio Rodrigues Franco
Pregoeiro

Afrânio Alberto Tavares Krüger
Autoridade Competente



FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – INSUMOS DE CARNE E DERIVADOS**, no âmbito do Programa Interdisciplinar Restaurante Escola (PIRES), Convênio nº 20/2009, com prazo de vigência de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Estes alimentos serão entregues nos Restaurantes Escola da UFPEL conforme calendário de entrega, no período compreendido entre maio de 2016 e agosto de 2016.

2 - JUSTIFICATIVA

O Restaurante Escola é responsável pelo serviço de alimentação da comunidade acadêmica e, especialmente, dos estudantes em vulnerabilidade social, que têm suas refeições totalmente subsidiadas pela UFPEL. Portanto, esta aquisição é para atender as necessidades do Setor de Nutrição responsável pela confecção das refeições.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Essa especificação tem por objetivo estabelecer as condições descritivas a serem observadas e cumpridas pelos Licitantes do Restaurante Escola da Universidade Federal de Pelotas, em todo processo de aquisição de gêneros alimentícios.

a) Gêneros Alimentícios

Os gêneros alimentícios entregues deverão apresentar-se, com boa qualidade higiênico-sanitária, ou seja, livres de enfermidades, bolores, insetos, moluscos e larvas. O produto que não atender aos critérios acima expostos, e que, portanto, oferecer repugnância ou risco de

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS COMISSÃO DE LICITAÇÃO



doença aos comensais, deverá ser repostado em quantidade igual a não aproveitada/indicada ao consumo humano. No ato da entrega, a embalagem (recipiente) deve apresentar-se íntegra, limpa e dentro do prazo de validade observado e cumprido, para fins de entrega, conforme exigência constante de seus itens.

b) Qualidade da Embalagem

Atóxica, limpa, íntegra, ou seja, sem rasgos, sem amassados, sem estufamentos, sem trincas, sem quebras e sem ferrugem. O alimento não deve estar em contato direto com papelão, jornal, revistas, papel ou plásticos reciclados ou outro material não higiênico ou impróprio para embalar alimentos, e sem outras injúrias que comprometam o acondicionamento adequado do produto. Presença de rotulagem, constando nesta, o nome e composição do produto, lote, data de fabricação e de validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante/produzidor, condições de armazenamento e quantidade em peso, conforme RDC Nº 359 e 360 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003, no que couber.

c) Transporte e Entrega

- i. O meio de transporte utilizado para a entrega deve estar de acordo com as normas previstas na legislação para transporte de alimentos, de acordo com a Portaria nº 78/2009 da Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul Adjunta, e outras legislações vigentes cabíveis;
- ii. Apresentação de cópia do certificado de vistoria do veículo, emitido por órgão oficial competente, na primeira entrega por cada veículo específico e quando da renovação do referido documento, neste caso, se na ocasião, ainda viger o contrato;
- iii. Os entregadores devem trajar uniforme limpo, incluindo o uso de botas e toucas sobre os cabelos;

e) Condições de Fornecimento

Durante o fornecimento, caso o corpo de profissionais do Serviço de Nutrição do Restaurante Escola justifique a necessidade, as mesmas análises da habilitação poderão ser requisitadas aos Licitantes. O custo integral com transporte, análise e outros envolvidos direta e

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



indiretamente com os procedimentos acima citados, deverão ocorrer, integralmente, às expensas da Licitante.

f) Critérios de Aceitabilidade

Somente serão aceitos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

Segue abaixo relação de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – INSUMOS DE CARNE E DERIVADOS** a serem adquiridos:

3 – ITENS

ÍTEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	Valor Unitário	Valor Total
01	160	Kg	Bacon em cubos - industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Com certificado da Vigilância Sanitária.	13,70	2.192,00
02	58.800	Unid	Bolinho de batata - composto por fécula de batata, farinha de trigo, margarina e leite; recheio de carne bovina moída, cebola,	0,51	29.988,00

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



			tomate, sal, alho, sala, coentro, glutamato monossódico, louro, pimenta calabresa, farinha de trigo e extrato de soja. O produto deverá ter validade de até 30 dias após a entrega.		
03	17.000	Unid	Bolinho de legumes - composto por fécula de batata, farinha de trigo, margarina e leite; recheio de cenoura e brócolis. O produto deverá ter validade de até 30 dias após a entrega.	0,66	11.220,00
04	3.440	Kg	Carne bovina almôndegas - com adição de soja, isenta de gorduras e nervos, 25g por unidade, congelada na temperatura adequada a legislação, levemente temperada, embalagem plástica contendo 01 Kg. O produto deverá ter validade de 30 dias após a entrega. Com certificado da Vigilância Sanitária.	9,90	34.056,00
05	42.000	Unid	Carne bovina bife - carne bovina <i>in natura</i> tipo bife, coxão mole, apresentação bife 120g , limpa e resfriada na temperatura adequada à legislação, máximo 3% de gordura, embalados e interfolhados por filme plástico. O produto deverá ter validade de três dias após a entrega e possuir certificado da Vigilância Sanitária.	2,80	117.460,00
06	2.300	Unid	Carne bovina chuleta fatiada em 200g por unidade ; limpa e resfriada na temperatura	4,05	9.315,00

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



			adequada a legislação. O produto deverá ter validade de três dias após a entrega e possuir certificado da Vigilância Sanitária.		
07	43.100	Unid	Carne bovina croquete – elaborada com carne bovina moída, sal, cheiro verde, glutamato monossódico, bacon, farinha de trigo, ovos e farinha de rosca. Porções de 50 a 60g . Embalada em embalagens de 01 Kg, congelada na temperatura adequada à legislação. O produto deverá ter validade de três dias após a entrega e possuir certificado da Vigilância Sanitária.	0,51	21.981,00
08	2.090	Kg	Carne bovina cubos - carne bovina in natura de coxão mole, porções de 50g, resfriada na temperatura adequada à legislação; sem gordura, sem pelanca, sem sebo; com aspecto, cor e cheiro característicos; livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva.. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 05 Kg. O produto deverá ter validade de três dias após a entrega e possuir certificado da Vigilância Sanitária	22,00	45.980,00
09	73.200	Unid	Carne bovina escalopes - carne bovina in natura tipo bife, coxão mole, apresentação bife 60g , características adicionais limpa e resfriada, máximo 3% de gordura, embalados e interfolhados por filme plástico. O produto deverá ter validade de três dias após a entrega e possuir certificado da Vigilância Sanitária.	1,41	103.456,00

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



10	5.230	Kg	Carne bovina iscas – carne bovina in natura, coxão mole, 2 cm x 5 cm, resfriada na temperatura adequada à legislação, sem gordura, sem pelanca, sem sebo; com aspecto, cor e cheiro característicos; livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva.. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 05 Kg. O produto deverá ter validade de três dias após a entrega e possuir certificado da Vigilância Sanitária.	22,17	115.931,67
11	2.900	Kg	Carne bovina moída primeira - tipo coxão mole, patinho ou fraldinha in natura, resfriada, sem gordura, sem pelanca, sem sebo; com aspecto, cor e cheiro característicos; livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 05 Kg. O produto deverá ter validade de três dias após a entrega e possuir certificado da Vigilância Sanitária.	21,33	61.866,67
12	5.030	Kg	Carne bovina picado – carne bovina in natura, coxão mole, em cubos pequenos (2x2cm), resfriada na temperatura adequada à legislação, sem gordura, sem pelanca, sem sebo; com aspecto, cor e cheiro característicos; livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva.. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 05 Kg. O produto deverá ter validade de três dias	22,10	111.163,00

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



			após a entrega e possuir certificado da Vigilância Sanitária.		
13	400	Kg	Carne bovina picado para carreteiro – carne bovina in natura, coxão mole, em cubos pequenos (1x1cm) , resfriada na temperatura adequada à legislação, sem gordura, sem pelanca, sem sebo; com aspecto, cor e cheiro característicos; livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva.. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 05 Kg. O produto deverá ter validade de três dias após a entrega e possuir certificado da Vigilância Sanitária.	22,10	8.840,00
14	900	Kg	Carne bovina vazio - carne bovina in natura, tipo vazio, peça inteira; embalada a vácuo, resfriada na temperatura adequada à legislação. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. O produto deverá ter validade de três dias após a entrega e possuir certificado da Vigilância Sanitária.	24,05	21.645,00
15	2.040	Unid	Carne de frango filé de peito em bifés de 120g - elaborada com peito de frango sem pele, sem gordura e limpa, cortada em cubos pequenos, resfriado na temperatura adequada à legislação. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. O produto deverá ter validade de três dias após a entrega e possuir certificado da Vigilância Sanitária.	1,77	3.610,80

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



16	6.540	Kg	Carne de frango filé de peito em cubos - elaborada com peito de frango sem pele, sem gordura e limpa, cortada em cubos pequenos, resfriado na temperatura adequada à legislação. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. O produto deverá ter validade de três dias após a entrega e possuir certificado da Vigilância Sanitária.	13,95	91.211,20
17	34.000	Unid	Carne de frango nuggets com recheio de queijo mussarela - retalho de carne moída de frango, glutamato monossódico, aroma artificial de fumaça, extrato de soja, vinagre e sal; cobertura de farinha de rosca e farinha de trigo; 50 a 60g por unidade, congelada na temperatura adequada a legislação, levemente temperada, embalagem plástica contendo 01 Kg. O produto deverá ter validade de 30 dias após a entrega. Com certificado da Vigilância Sanitária.	0,57	19.380,00
18	3.060	Kg	Carne de frango salsichão - elaborado com carne de frango e com 25% de gordura moída fina, porções de 90 a 110g, resfriado. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. O produto deverá ter validade de três dias após a entrega e possuir certificado da Vigilância Sanitária.	12,05	36.873,00
19	7.020	Kg	Carne de frango sobrecoxa - com osso, porções de 120 a 150g aproximadamente, embalada em sacos plásticos própria para	8,82	61.893,00

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



			alimento, contendo 5 Kg do produto por embalagem; resfriada na temperatura adequada à legislação. O produto deverá ter validade de três dias após a entrega e possuir certificado da Vigilância Sanitária.		
20	470	Kg	Carne de peixe - peixe de água doce congelada, filé de pescada ou pescadinha ou abrótea ou merluza; sem pele e sem espinhas; isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; embalada em sacos plásticos própria para alimento, contendo 5 Kg do produto por embalagem. O produto deverá ter validade de três dias após a entrega e possuir certificado da Vigilância Sanitária.	17,80	8.366,00
21	2.300	Unid	Carne de peixe empanado - porções de 100 a 120g, congelada , filé de pescada ou pescadinha ou abrótea ou merluza; sem pele e sem espinhas; cobertura de farinha de rosca e farinha de trigo; isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor; embalada em sacos plásticos própria para alimento, contendo 100 unidades do produto por embalagem O produto deverá ter validade de três dias após a entrega e possuir certificado da Vigilância Sanitária.	2,13	4.899,00

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



22	5.200	Unid	Carne suína tipo carré in natura, resfriada na temperatura adequada a legislação. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica. O produto deverá ter validade de três dias após a entrega e possuir certificado da Vigilância Sanitária	2,60	13.520,00
23	840	Kg	Carne suína em cubos - porções de 50g - carne suína, resfriada na temperatura adequada à legislação; sem gordura, sem pelanca, sem sebo; com aspecto, cor e cheiro característicos; livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva.. Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 05 Kg. O produto deverá ter validade de três dias após a entrega e possuir certificado da Vigilância Sanitária	12,50	10.500,00
24	370	Kg	Carne suína lombo – peça inteira; resfriada na temperatura adequada à legislação, embalada individualmente em sacos plásticos própria para alimento, com aspecto, cor e cheiro característicos, livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. O produto deverá ter validade de três dias após a entrega e possuir certificado da Vigilância Sanitária.	14,37	5.315,67

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



25	135	Kg	Lingüiça calabresa fatiada defumada de 1ª qualidade, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característico. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. Embalagem: plástica, contendo 2,5 Kg. O produto deverá ter validade de três dias após a entrega e possuir certificado da Vigilância Sanitária.	14,63	1.975,50
26	170	Kg	Presunto cozido sem capa de gordura - embalagem atóxica, à vácuo, de 1 a 2 kg, embalagem própria para alimentos, resfriado na temperatura adequada à legislação. O produto deverá ter validade de três dias após a entrega e possuir certificado da Vigilância Sanitária	14,57	2.476,33
27	16.100	Unid	Risóles com recheio de queijo , congelado, pesando 50g por unidade; embalados em embalagens plásticas própria para alimento, contendo 5 Kg do produto, contendo 100. O produto deverá ter validade de três dias após a entrega e possuir certificado da Vigilância Sanitária.	0,79	12.719,00

4 – ENTREGA E FORNECIMENTO

4.1 - Os insumos, objeto deste pedido, serão fornecidos de **forma parcelada**, conforme **cronograma de entrega, em anexo**, previamente estabelecido pelo Serviço de Nutrição; a cada semana anterior a entrega, o Serviço de Nutrição irá reforçar os quantitativos às empresas contratadas através de e-mail e/ou telefone.

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



4.2 - Os insumos deverão ser entregues, conforme cronograma de entrega previamente estabelecido pelo Serviço de Nutrição, impreterivelmente no horário compreendido entre as 08h00min às 12h00min

4.3 - *Havendo necessidade de alteração e/ou cancelamento do quantitativo constante no cronograma de entrega, este deverá ser realizado com antecedência de 48 horas anterior a data prevista da entrega através de e-mail ou fac-símile*

4.4 - Local de entrega - os locais de entrega serão de acordo com solicitação do serviço de Nutrição:

- RE CCL - Restaurante Escola Campus Capão do Leão - Campus Universitário, s/nº - Capão do Leão / RS
- RE CP - Restaurante Escola Campus Pelotas - Rua XV de Novembro, 510 - Pelotas/RS

4.5. A entrega será realizada atendendo calendário abaixo, o qual estará sujeito a alterações por parte do contratante com aviso prévio.

MAIO

Entrega		Produto	Unid	Quantidade		Total
Data	Dia			RE CCL	RE CP	
Semana de 02 a 08 / Maio						
02/mai	Segunda	Carne de frango filé de peito em cubos	Kg	550		550
03/mai	Terça	Carne bovina picado	Kg	600		600
04/mai	Quarta	Carne bovina almôndegas	Kg	220	330	550
05/mai	Quinta	Carne bovina bife	Unid	5.200	2.000	7.200
06/mai	Sexta	Carne suína carré	Unid		1.600	1.600
		Carne de frango filé de peito em cubos	Kg		150	150
		Carne bovina escalopes	Unid	9.600	2.400	12.000

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



Semana de 09 a 15 / Maio						
09/mai	Segunda	Bolinho de batata	Unid	5.000	8.000	13.000
		Carne bovina iscas	Kg	600		600
10/mai	Terça	Carne de frango salsichão	Kg	550	200	750
11/mai	Quarta	Carne bovina picado	Kg	600		600
12/mai	Quinta	Carne de frango sobrecoxa	Kg	800	300	1.100
13/mai	Sexta	Carne bovina bife	Unid		1.500	1.500
		Carne de frango filé de peito em cubos	Kg		150	150
		Carne bovina cubos	Kg	600		600
Semana de 16 a 22 / Maio						
17/mai	Terça	Carne bovina croquete	Unid	5.000	8.000	13.000
		Carne bovina escalopes	Unid	9.600	2.400	12.000
		Bacon	Kg	20	30	50
18/mai	Quarta	Carne bovina moída	Kg	600		600
19/mai	Quinta	Carne de frango filé de peito em cubos	Kg	600		600
20/mai	Sexta	Carne bovina vazio	Kg		180	180
21/mai	Sábado	Carne de peixe filé empanado	Unid		1.500	1.500
Semana de 23 a 29 / Maio						
23/mai	Segunda	Carne de frango nuggets recheado com queijo mussarela	Unid	5.000	8.000	13.000
		Carne bovina picado	Kg	600		600
24/mai	Terça	Carne suína cubos	Kg	620		620
25/mai	Quarta	Carne bovina iscas	Kg		120	120
		Carne de frango sobrecoxa	Kg		300	300
27/mai	Sexta	Carne de frango filé de peito em bife	Unid		1.600	1.600
		Carne suína carré	Unid		1.600	1.600
		Carne bovina moída	Kg		20	20
		Carne bovina picado	Kg	600		600
Semana de 30 e 31 / Maio						
31/mai	Terça	Carne de frango nuggets recheado com queijo mussarela	Unid	5.000	8.000	13.000
		Carne bovina moída	Kg	600		600

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



JUNHO

Entrega		Produto	Unid	Quantidade		Total
Data	Dia			RE CCL	RE CP	
Semana de 01 a 05 / Junho						
01/jun	Quarta	Bolinho de legumes	Unid	5.000	8.000	13.000
		Carne de frango sobrecoxa	Kg	850	250	1.100
02/jun	Quinta	Carne bovina bife	Unid	5.200	2.000	7.200
03/jun	Sexta	Carne bovina iscas	Kg		120	120
		Carne de frango filé de peito em cubos	Kg		150	150
		Lingüiça calabresa	Kg		15	15
		Presunto cozido sem capa de gordura	Kg	50	70	120
Semana de 06 a 12 / Junho						
06/jun	Segunda	Carne bovina almôndegas	Kg	220	330	550
		Carne bovina iscas	Kg	600		600
07/jun	Terça	Carne de frango sobrecoxa	Kg	850	250	1.100
		Carne bovina picado para carreteiro	Kg	300		300
08/jun	Quarta	Carne bovina bife	Unid	5.200	2.000	7.200
		Bacon	Kg	20	30	50
09/jun	Quinta	Carne de frango filé de peito em cubos	Kg	600		600
10/jun	Sexta	Risoles com recheio de queijo	Unid	4.500	8.000	12.500
		Carne suína lombo	Kg		270	270
		Carne de frango filé de peito em cubos	Kg		150	150
		Carne bovina moída	Kg	600		600
11/jun	Sábado	Bolinho de batata	Unid		2.500	2.500
Semana de 13 a 19 / Junho						
13/jun	Segunda	Carne de frango salsichão	Kg	350	350	700
14/jun	Terça	Carne bovina cubos	Kg	600		600
15/jun	Quarta	Carne de frango filé de peito em cubos	Kg	600		600
16/jun	Quinta	Carne de peixe	Kg	250		250
17/jun	Sexta	Carne bovina croquete	Unid	4.500	8.000	12.500
		Carne bovina vazio	Kg		180	180

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



		Carne bovina bife	Unid		1.500	1.500
		Carne de frango filé de peito em cubos	Kg	600		600
Semana de 20 a 26 / Junho						
20/jun	Segunda	Bolinho de batata	Unid	4.500	8.000	12.500
21/jun	Terça	Carne bovina almôndegas	Kg	220	330	550
		Carne de frango sobrecoxa	Kg	800	300	1.100
		Lingüiça calabresa	Kg	25	25	50
22/jun	Quarta	Carne bovina escalopes	Unid	9.600	2.400	12.000
23/jun	Quinta	Carne bovina iscas	Kg	600		600
24/jun	Sexta	Carne bovina vazio	Kg		180	180
		Carne bovina chuleta	Unid		1.500	1.500
		Carne bovina iscas	Kg	600		600
Semana de 27 a 30 / Junho						
27/jun	Segunda	Carne de frango filé de peito em cubos	Kg	600		600
28/jun	Terça	Carne bovina picado	Kg	600		600
30/jun	Quinta	Carne bovina almôndegas	Kg	220	330	550
		Carne bovina bife	Unid	5.200	2.000	7.200

JULHO

Entrega		Produto	Unid	Quantidade		Total
Data	Dia			RE CCL	RE CP	
Semana de 01 a 03 / Julho						
01/jul	Sexta	Carne suína carré	Unid		800	800
		Carne de frango filé de peito em cubos	Kg		80	80
		Carne bovina escalopes	Unid	8.800	1.000	9.800
Semana de 04 a 10 / Julho						
04/jul	Segunda	Bolinho de batata	Unid	4.000	5.600	9.600
		Carne bovina iscas	Kg	540		540
05/jul	Terça	Carne de frango salsichão	Kg	230	200	430
06/jul	Quarta	Carne bovina picado	Kg	540		540
07/jul	Quinta	Carne de frango sobrecoxa	Kg	350	300	650

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



08/jul	Sexta	Carne bovina bife	Unid		800	800
		Carne de frango filé de peito em cubos	Kg		80	80
		Carne bovina cubos	Kg	350		350
Semana de 11 a 17 / Julho						
12/jul	Terça	Carne bovina croquete	Unid	3.000	4.800	7.800
		Carne bovina escalopes	Unid	3.000	4.800	7.800
		Bacon	Kg	20	20	40
13/jul	Quarta	Carne bovina moída	Kg	350		350
14/jul	Quinta	Carne de frango filé de peito em cubos	Kg	350		350
15/jul	Sexta	Carne de peixe filé empanado	Unid		800	800
		Carne bovina vazio	Kg		120	120
Semana de 18 a 24 / Julho						
18/jul	Segunda	Carne de frango nuggets recheado com queijo mussarela	Unid	2.500	1.500	4.000
		Carne bovina picado	Kg	200		200
19/jul	Terça	Carne suína cubos	Kg	220		220
20/jul	Quarta	Carne bovina iscas	Kg	210		210
21/jul	Quinta	Carne de frango sobrecoxa	Kg	180	180	360
22/jul	Sexta	Carne de frango filé de peito em bife	Unid		400	400
		Carne suína carré	Unid		400	400
		Carne bovina moída	Kg		20	20
		Carne bovina picado	Kg	210		210
Semana de 25 a 31 / Julho						
26/jul	Terça	Carne de frango nuggets recheado com queijo mussarela	Unid	2.200	1.800	4.000
		Carne bovina moída	Kg	210		210
27/jul	Quarta	Bolinho de legumes	Unid	2200	1800	4.000
		Carne de frango sobrecoxa	Kg	180	180	360
28/jul	Quinta	Carne bovina bife	Unid	1200	800	2.000
29/jul	Sexta	Carne bovina iscas	Kg		40	40
		Carne de frango filé de peito em bife	Unid		40	40
		Lingüiça calabresa	Kg		10	10
		Presunto cozido sem capa de gordura	Kg	20	30	50

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



AGOSTO

Entrega		Produto	Unid	Quantidade		Total
Data	Dia			RE CCL	RE CP	
Semana de 01 a 07 / Agosto						
01/ago	Segunda	Carne bovina almôndegas	Kg	160	220	380
		Carne bovina iscas	Kg	200		200
02/ago	Terça	Carne de frango sobrecoxa	Kg	150	150	300
		Carne bovina picado para carreteiro	Kg	100		100
03/ago	Quarta	Carne bovina bife	Unid	1.200	800	2.000
		Bacon	Kg	10	10	20
04/ago	Quinta	Carne de frango filé de peito em cubos	Kg	180		180
05/ago	Sexta	Risoles com recheio de queijo	Unid	1.600	2.000	3.600
		Carne suína lombo	Kg		100	100
		Carne de frango filé de peito em cubos	Kg		60	60
		Carne bovina moída	Kg	500		500
06/ago	Sábado	Bolinho de batata	Unid		1.000	1.000
Semana de 08 a 14 / Agosto						
08/ago	Segunda	Carne de frango salsichão	Kg	550	200	750
09/ago	Terça	Carne bovina cubos	Kg	540		540
10/ago	Quarta	Carne de frango filé de peito em cubos	Kg	520		520
11/ago	Quinta	Carne de peixe	Kg	220		220
12/ago	Sexta	Carne bovina croquete	Unid	4.000	5.800	9.800
		Carne bovina vazio	Kg		120	120
		Carne bovina bife	Unid		800	800
		Carne de frango filé de peito em cubos	Kg	520		520
Semana de 15 a 21 / Agosto						
15/ago	Segunda	Bolinho de batata	Unid	4.000	6.000	10.000
16/ago	Terça	Carne bovina almôndegas	Kg	180	250	430
		Carne de frango sobrecoxa	Kg	350	300	650
		Lingüiça calabresa	Kg	30	30	60
17/ago	Quarta	Carne bovina escalopes	Unid	4.000	5.800	9.800

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



18/ago	Quinta	Carne bovina iscas	Kg	520		520
19/ago	Sexta	Carne bovina vazio	Kg		120	120
		Carne bovina chuleta	Unid		800	800
		Carne bovina iscas	Kg	540		540
Semana de 22 a 28 / Agosto						
22/ago	Segunda	Carne de frango filé de peito em cubos	Kg	520		520
23/ago	Terça	Carne bovina picado	Kg	540		540
25/ago	Quinta	Carne bovina almôndegas	Kg	180	250	430
		Carne bovina bife	Unid	1.800	2.800	4.600
26/ago	Sexta	Carne suína carré	Unid		800	800
		Carne de frango filé de peito em cubos	Kg		80	80
		Carne bovina escalopes	Unid	9.800		9.800
Semana de 29 a 31 / Agosto						
29/ago	Segunda	Bolinho de batata	Unid	4.200	6.000	10.200
		Carne bovina iscas	Kg	540		540
30/ago	Terça	Carne de frango salsichão	Kg	230	200	430
31/ago	Quarta	Carne bovina picado	Kg	540		540



FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO II

PROPOSTA (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL FAU Nº 003/2016

NOME DA EMPRESA:.....

ENDEREÇO:

CIDADE:.....CEP:.....

ESTADO:.....

FONE/FAX DA EMPRESA:.....

FONE/FAX DO REPRESENTANTE:.....

CNPJ N.º:

BANCO:..... AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

A presente proposta tem como objeto a Aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – INSUMOS DE CARNE E DERIVADOS**, no âmbito do Programa Interdisciplinar Restaurante Escola (PIRES), Convênio nº 20/2009, com prazo de vigência de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período. Estes alimentos serão entregues nos Restaurantes Escola da UFPel conforme calendário de entrega, no período compreendido entre maio de 2016 e agosto de 2016, nas mesmas especificações descritas no ANEXO I – Termo de Referência

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



ÍTEM	QTDE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	Valor Total
01	160	Kg	Bacon em cubos	
02	58.800	Unid	Bolinho de batata	
03	17.000	Unid	Bolinho de legumes	
04	3.440	Kg	Carne bovina almôndegas	
05	42.000	Unid	Carne bovina bife	
06	2.300	Unid	Carne bovina chuleta	
07	43.100	Unid	Carne bovina croquete	

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



08	2.090	Kg	Carne bovina cubos	
09	73.200	Unid	Carne bovina escalopes	
10	5.2300	Kg	Carne bovina iscas	
11	2.900	Kg	Carne bovina moída primeira	
12	5.030	Kg	Carne bovina picado	
13	400	Kg	Carne bovina picado para carreteiro	
14	900	Kg	Carne bovina vazio	

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



15	2.040	Unid	Carne de frango filé de peito em bifes de 120g	
16	6.540	Kg	Carne de frango filé de peito em cubos	
17	34.000	Unid	Carne de frango nuggets com recheio de queijo mussarela	
18	3.060	Kg	Carne de frango salsichão	
19	7.020	Kg	Carne de frango sobrecoxa	

**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



20	470	Kg	Carne de peixe	
21	2.300	Unid	Carne de peixe empanado - porções de 100 a 120g, congelada	
22	5.200	Unid	Carne suína tipo carré	
23	840	Kg	Carne suína em cubos - porções de 50g,	
24	370	Kg	Carne suína lombo	

FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



25	135	Kg	Lingüiça calabresa fatiada defumada	
26	170	Kg	Presunto cozido sem capa de gordura	
27	16.100	Unid	Risóles com recheio de queijo,	

a) validade da proposta:

b) concordo com todas as exigências do Edital.

Assinatura do Responsável.

LOCAL/DATA



**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL FAU Nº 003/2016

**(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E
HABILITAÇÃO)**

Por este instrumento credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF n.º _____, a participar da licitação acima referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local/Data.

Diretor ou Representante Legal

Documentos a serem apresentados:

1. Em caso de firma individual, o registro comercial;
2. Nos demais casos, o ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor);
3. Cédula de identidade e CPF (autenticados) do sócio ou diretor que outorgou instrumento de representação



**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



ANEXO IV

Declaração de Inexistência de Fato Superveniente impeditivo de habilitação (MODELO)

PREGÃO PRESENCIAL FAU Nº 003/2016

_____ (nome da empresa), CNPJ n.º _____, sediada na _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo de sua habilitação no certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Responsável Contratante da Empresa.



**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



ANEXO V

**DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93
PREGÃO PRESENCIAL FAU Nº 003/2016**

_____ (nome da empresa), com sede na
_____ (endereço da empresa), CNPJ
_____, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do
art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara,
sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida no art. 7º, inc. XXXIII, da
Constituição da República, ou seja, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s)
menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis)
anos em qualquer trabalho exceto se aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Responsável Contratante da Empresa



**FUNDAÇÕES DE APOIO À UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

PREGÃO PRESENCIAL FAU Nº 003/2016

_____ (nome da empresa), com sede na
_____ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o n.
_____, licitante no certame acima destacado, promovido pelo Contratante,
declara, por meio de seu representante legal infra-assinado, R.G. nº _____, que se
encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a
Seguridade Social (FGTS e INSS) e Certidão de Regularidade Trabalhista, bem como atende a
todas as exigências de habilitação constantes desta Edital, e, ainda, que se compromete a
manter as condições de habilitação, ou seja, a regularidade fiscal e demais exigências durante
todo o período de contratação, sem qualquer solução de continuidade.

Por fim, responsabiliza-se a comunicar imediatamente à FUNDAÇÃO qualquer alteração
das condições fiscais, alteração de endereço ou outro fato relevante que possa ter repercussão
sobre o contrato firmado entre as partes.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura do Responsável Contratante da Empresa